



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS  
GABINETE DA PREFEITA  
CNPJ 82.892.332/0001-92

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88475-000 - ANITÁPOLIS - SC  
Fone: (0xx) 48 3256-0131 - Fax 3256-0188 E-mail:prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

## LEI Nº 1088/2022

### INSTITUI COMO ÁRVORE SÍMBOLO DO MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS O MANACÁ DA SERRA

A Prefeita Municipal de Anitápolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores promulgou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída como "Árvore Símbolo do Município de Anitápolis o Manacá da Serra (*Tibouchina mutabilis*)", valorizando a importância ecológica e a beleza cênica que a espécie nativa da mata atlântica proporciona aos munícipes e visitantes do município.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Anitápolis, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, promoverá campanhas educativas sobre a relevância das espécies arbóreas, em especial o manacá, através de programas de conscientização da necessidade da preservação das árvores.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Anitápolis, 24 de agosto de 2022.

**Solange Back**  
**Prefeita Municipal**

Registrado e publicado a presente Lei no órgão oficial do município de Anitápolis, em 24 de agosto de 2022.

**Jéssica Rieg Haverot**  
**Chefe de Gabinete**